

**ÁGUAS DE GAIA**  
EMPRESA MUNICIPAL, SA

**CONTRATO Nº. 36/2023**

**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA  
APOIO À PISCINA DA PRAIA**



**ÁGUAS DE GAIA**  
EMPRESA MUNICIPAL, SA

## **CONTRATO Nº. 36/2023 - FORNECIMENTO**

Entre: -----

**PRIMEIRO CONTRAENTE:** - **ÁGUAS DE GAIA, E.M., S.A.**, Pessoa Coletiva nº. 504 763 202, com sede na Rua 14 de Outubro, 287, 4430-050 VILA NOVA DE GAIA, registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o capital social de €54.000.000,00, aqui representada por Dr. Miguel Marques de Lemos Rodrigues, titular do Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_, válido até : \_\_\_\_\_ contribuinte fiscal nº. \_\_\_\_\_ e Dr. Amadeu José Guimarães Campos, titular do Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_ contribuinte fiscal nº. \_\_\_\_\_, ambos com domicílio profissional na Rua 14 de Outubro, 287, 4430-050 Vila Nova de Gaia, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respetivamente, e com poderes para o ato, doravante designado primeiro contraente. -----

E -----

**SEGUNDO CONTRAENTE:** - **HIDRAULICART - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CERÂMICAS E BOMBAS HIDRÁULICAS, LDA.**, Pessoa Coletiva nº. 504 543 431, com sede na Rua das Lages, 695 - 4410-272 Canelas VNG, com o capital social de €25.000,00, aqui representada por José Pedro Cardoso da Fonseca de Gouveia Azeredo Rodrigues, titular do Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_ contribuinte fiscal nº. \_\_\_\_\_, com domicílio profissional na Rua das Lages, 695 - 4410-272 Canelas VNG, com poderes bastantes para o ato, na qualidade de Gerente, e a suficiência dos mesmos, conforme certidão permanente com o código de acesso \_\_\_\_\_, inscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_ documentos arquivados neste contrato, doravante designado segundo contraente. -----

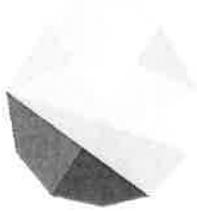
é celebrado o presente contrato de **'FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO À PISCINA DA PRAIA'**, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

### Cláusula 1ª.

O primeiro contraente adjudica ao segundo contraente, e este aceita, o presente fornecimento, nos termos especificados no Convite, Caderno de Encargos e Proposta do Concorrente, aqui designado por Anexo I, e que constitui parte integrante do presente contrato. -----

### Cláusula 2ª.

O Primeiro Contraente deliberou adjudicar o presente Fornecimento e aprovou a minuta do presente contrato na sua reunião de 16 de maio de 2023, conforme ata nº. 11/2023. -----



**ÁGUAS DE GAIA**  
EMPRESA MUNICIPAL, SA

Cláusula 3.ª

O valor do presente Fornecimento é de €15.188,16 (quinze mil cento e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos), acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar pelo primeiro contraente ao segundo contraente nos termos melhor especificados no Anexo I. -----

Cláusula 4.ª

As quantias devidas pela Águas de Gaia, EM, SA, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pela Águas de Gaia, EM, SA das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----  
O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do CCP, na sua atual redação. -----

Cláusula 5.ª

O prazo de execução do presente fornecimento é de 60 (sessenta) dias, e entra em vigor na data da sua assinatura. Mantém-se em vigor até à execução dos fornecimentos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

Cláusula 6.ª

Neste procedimento não há lugar à prestação de caução. -----

Cláusula 7.ª

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento é o \_\_\_\_\_, afeto à DAPA. -----

Cláusula 8.ª

O Segundo Contraente apresentou ainda a documentação comprovativa em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente, certificados criminais da própria pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos de gerência válidos, bem como, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-3 em 28 de abril de 2023, comprovativa de que a sua situação tributária se encontra regularizada, declaração emitida pela Segurança Social – Centro Distrital do Porto em 28 de abril de 2023, comprovativa de que a sua situação contributiva perante a Segurança Social se encontra regularizada, código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações, e ainda, declaração conforme solicitada na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, documentos arquivados neste contrato. -----

Cláusula 9.ª

À Empresa Águas de Gaia, EM, SA, reserva-se o direito de proceder à resolução do contrato sempre que o adjudicatário não cumpra as suas obrigações, após ter sido notificado desse não cumprimento e se decorrido o prazo que lhe for fixado na notificação não tiver sanado a sua atuação. -----



**ÁGUAS DE GAIA**  
EMPRESA MUNICIPAL, SA

Cláusula 10ª.

As dúvidas ou divergências que surgirem na interpretação ou execução do Contrato serão decididas nos termos do CCP. -----

Cláusula 11ª.

Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato, os contraentes escolhem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com exclusão de qualquer outro. -----

Por ser esta a vontade expressa dos contraentes, vai o presente contrato, ser assinado por certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar, remetido digitalmente a ambas as partes. -----

VILA NOVA DE GAIA, 12 DE JUNHO DE 2023

**1ª. CONTRAENTE**

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
MIGUEL MARQUES DE LEMOS  
RODRIGUES  
Presidente do Conselho de Administração  
Águas de Gaia E.M. S.A.  
Data: 12-06-2023 16:00:10

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
AMADEU JOSÉ GUIMARÃES  
CAMPOS  
Administrador Não Executivo  
Águas de Gaia, EM, SA  
Data: 15-06-2023 09:43:01

**2ª. CONTRAENTE**

Assinado por: **JOSÉ PEDRO CARDOSO DA  
FONSECA DE GOUVEIA AZERÊDO RODRIGUES**  
Num. de Identificação:  
Data: 2023.06.19 17:49:50+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



**ÁGUAS DE GAIA**  
EMPRESA MUNICIPAL, SA

### CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Fornecedor ou o seu representante legal são informados de que os dados pessoais, bem como qualquer outra informação fornecida no âmbito do presente contrato será tratada sob o controlo da ÁGUAS DE GAIA com as seguintes finalidades:

- (i) Execução do contrato;
- (ii) Cumprimento de obrigações legais, eventualmente exigíveis.

Os dados do Fornecedor e do seu representante legal serão tratados pela ÁGUAS DE GAIA enquanto vigorar a relação comercial aqui regulada, conservando-se posteriormente unicamente em consequência de eventuais responsabilidades decorrentes do presente contrato durante os prazos de prescrição destas responsabilidades ou outros prazos legais aplicáveis.

Os dados não serão cedidos a terceiros, exceto se for exigível por norma legal.

O Fornecedor ou o seu representante legal podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação, oposição, limitação do tratamento ou portabilidade, enviando uma solicitação por escrito para o seguinte endereço eletrónico: [proteccaodados@aguasgaia.pt](mailto:proteccaodados@aguasgaia.pt).

O Fornecedor ou o seu representante legal são ainda informados que, querendo, poderão apresentar queixa junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados em [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt) pelo incumprimento do exposto.